

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)
[voltar](#)

Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Lei 19888 - 17 de Julho de 2019

Alterado [Compilado](#) [Original](#) 

Publicado no [Diário Oficial nº. 10479](#) de 17 de Julho de 2019

Súmula: Reintegra o Município de Saudade do Iguazu à Comarca de Chopinzinho mediante a alteração da Tabela 2 do Anexo III da Lei nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Tabela 2 do Anexo III da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias (CODJ), passa a vigorar com as informações do Anexo à esta Lei, de modo a reintegrar o Município de Saudade do Iguazu à Comarca de Chopinzinho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de julho de 2019.

Darci Piana

Governador do Estado em exercício

Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Guto Silva

Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

Exibir	Descrição
	anexo222736_51222.888 - anexo(1)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



[topo](#)